

PORTARIA Nº 093/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 013/2023/MTI	Presente instrumento refere-se à contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de Serviços de	Robson Silva	Emanuel Ribeiro	Itirio Rodrigo F de
CONTRATADA: NEMBI SOLUTIONS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Tecnologia da Informação, implementação de melhorias tecnológicas junto ao sistema do	Dolores Dias	Daubian Neto	Camargo
P R O C E S S O : MTI-PRO-2022/02809	INDEA - SINDESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste	Matrícula 8757925	Matrícula 8750394	Matrícula 8729360
CNPJ: 07.947.657/0001-00	Contrato.			

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI